

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 745/2024

**PARECER
DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 745/2024.**

O Projeto de Lei nº 745/2024, de autoria do Vereador Celso Giannazi (PSOL), dispõe sobre a dispensa do expediente de aulas em escolas em celebração ao Dia dos Professores. A propositura visa autorizar o Poder Executivo Municipal a dispensar o expediente de todos os agentes envolvidos nas unidades escolares das redes pública e privada - incluindo alunos, professores, demais profissionais da educação e funcionários terceirizados - na data de 15 de outubro. A proposição busca, ainda, garantir que essa dispensa se dará sem prejuízo de qualquer natureza, inclusive remuneratória e de frequência para todos os envolvidos.

Na justificativa apresentada, o autor relata a finalidade de se assegurar o reconhecimento do Dia dos Professores como uma data de celebração fundamental para os profissionais da educação. Argumenta que a data, instituída como feriado escolar de caráter comemorativo, tem sido historicamente ignorada pelo Poder Executivo, o qual não valoriza o ofício. Ao estabelecer oficialmente e de modo permanente a dispensa de expediente, a proposta visa dedicar o dia integralmente aos profissionais da educação, o que é visto como um pequeno passo para o devido reconhecimento, valorização e respeito à categoria.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade do projeto.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), responsável pela gestão da Rede Municipal de Ensino, tem a competência para definir e homologar o Calendário de Atividades das unidades escolares. Nesse sentido, a Lei Municipal nº 15.625/2012 estabelece que as unidades de ensino devem elaborar o seu Calendário Anual de Atividades de acordo com diretrizes estabelecidas anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante portaria, assegurado o cumprimento mínimo de 200 (duzentos) dias e 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar e observadas as condições gerais que especifica.

O Dia do Professor (15 de outubro) foi definido como feriado escolar através do Decreto Federal nº 52.682/1963, que estabelece, no respectivo artigo 3º, que nesta data "os estabelecimentos de ensino farão promover solenidades, em que se enalteça a função do mestre na sociedade moderna, fazendo delas participar os alunos e as famílias".

O PL 745/2024 apresenta a intenção de formalização da dispensa de expediente no Dia do Professor, uma medida de reconhecimento dos profissionais da educação. Dessa forma, tendo em vista o interesse público inerente ao tema, esta Comissão de Administração Pública apresenta parecer **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública,